



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 005/2026.

ALTERA O DECRETO N.º 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a autonomia municipal para regulamentar a folha de pagamento e as consignações de seus servidores;

CONSIDERANDO que a extensão do prazo máximo de parcelamento para 144 (cento e quarenta e quatro) meses visa reduzir o impacto mensal dos empréstimos sobre a remuneração dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º . O Decreto nº 009, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O prazo máximo para contratação do crédito é de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.”

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 09 de fevereiro de 2026.

g vb

Documento assinado digitalmente

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

Data: 12/02/2026 10:37:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

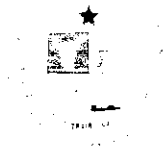
CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 12/02/26
ASS.: *Carlos Moreira*

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 009/2023.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

CONSIDERANDO alteração da margem acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade.

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Trairi - CE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - O prazo máximo para contratação do crédito é de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de fevereiro de 2023

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal